

NOME(S) DO(S) VENCEDOR(ES) DA LICITAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão n.º 90021/2025. Objeto: contratação de empresa de engenharia ou arquitetura, especializada em decoração, para fornecimento de materiais, em regime de locação, e mão de obra para instalação, manutenção (preventiva e corretiva) e desinstalação de decoração natalina na fachada do TRE/MS. Processo Adm. n.º 0004291-86.2025.6.12.8000. Empresa Vencedora: LINE UP COMUNICAÇÃO, EVENTOS E TECNOLOGIA LTDA; CNPJ: 28.934.771/0001-75. Item 01: Valor unitário: R\$ 162.000,00. A íntegra do TERMO DE JULGAMENTO do pregão está disponível no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br/ e no site deste Tribunal www.tre-ms.jus.br. Maria Julia de Arruda Mestieri - Pregoeira.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

R. Desembargador Leão Neto do Carmo, 23 - Bairro Parque dos Poderes - CEP 79037-100 - Campo Grande - MS - http://www.tre-ms.jus.br

PROCESSO: 0004291-86.2025.6.12.8000

INTERESSADO: COORDENADORIA DE ENGENHARIA

ASSUNTO: LICITAÇÃO FASE EXTERNA ANÁLISE DE RECURSO DECORAÇÃO

NATALINA PARA A FACHADA DO PRÉDIO-SEDE DO TRE-MS

Decisão nº 384 / 2025 - TRE/PRE/DG/AJDG

Vistos,

Cuida-se da <u>fase externa</u> do Pregão Eletrônico nº 90021/2025, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia ou arquitetura, especializada em decoração, para fornecimento de materiais, em regime de locação, e mão de obra para instalação, manutenção (preventiva e corretiva) e desinstalação de decoração natalina na fachada do TRE/MS, conforme condições e formas previstas no edital e seus anexos (1922918, 1922919, 1923511, 1923521, 1923522, 1923523 e 1923526).

Foi devidamente realizada a sessão pública, com os procedimentos adequados e observado o princípio da legalidade.

Superada a etapa competitiva após a apresentação de lances sucessivos, foi declarada vencedora a empresa LINE UP COMUNICAÇÃO EVENTOS E TECNOLOGIA LTDA, haja vista ter comprovado o atendimento a todos os critérios relativos à aceitação da proposta e habilitação.

Ao fim da sessão foi apresentada e recebida intenção de recurso encaminhada pela empresa VRB Engenharia e Construções Ltda, que juntou tempestivamente as razões recursais (1938978).

A recorrida apresentou as suas contrarrazões no prazo que lhe fora anotado (1939198).

A Pregoeira negou provimento ao recurso, mantendo a decisão inicialmente proferida e declarando a recorrida vencedora da disputa, conforme Decisão nº 21/2025 (1939201).

A Assessoria Jurídica, por meio do Parecer nº 1047/2025 (1940318), atestou a conformidade jurídica dos procedimentos adotados e das decisões tomadas pela pregoeira.

À vista do exposto, sopesadas as razões da recorrente, considerando ainda as manifestações da pregoeira, além do opinativo da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, **CONHEÇO** do recurso apresentado pela empresa VRB Engenharia e Construções Ltda, **NEGANDO-LHE PROVIMENTO** quanto ao mérito, nos termos do § 2º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

O valor total da licitação totalizará R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).

Para fins do disposto no inciso II, artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, declaro que há previsão de recursos na Proposta Orçamentária deste Tribunal para atender a demanda estimada, na ação 20GP - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa, Programa de Trabalho 02.122.0033.20GP.0054, nos termos da Informação nº 9802 da SEOR/COPEG (1919639).

Constatado inexistir qualquer óbice legal à continuidade do feito e com fundamento no Parecer nº 1047/2025 (1940318) da Assessoria Jurídica desta Diretoria-Geral, nos termos do art. 18, XVIII, da Resolução TRE/MS nº 471/2012, **reconheço a conformidade da condução da fase externa pela pregoeira**, **ADJUDICO** o objeto à empresa retrocitada e **HOMOLOGO** o procedimento relativo à presente licitação, em consonância com as disposições constantes no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Determino à SAOF que promova, de imediato, o registro do ato no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Encaminhe-se o presente à Seção de Licitação e Compras-SLC para disponiblização no "Transparência e Prestação de Contas".

Desde já autorizo a emissão das notas de empenho para fazer frente às despesas.

Campo Grande/MS, data da assinatura eletrônica.

HARDY WALDSCHMIDT

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **HARDY WALDSCHMIDT**, **Diretor-Geral**, em 24/10/2025, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0 informando o código verificador
1940483 e o código CRC **D4003B66**.



0004291-86.2025.6.12.8000

1940483v2